

ÍNDICE GERAL

NOTA PRÉVIA	5
NOTAS CURRICULARES	7
ABREVIATURAS PRINCIPAIS	11
LIVRO IV – DO PROCESSO DE EXECUÇÃO	13
TÍTULO I – Do título executivo	13
ARTIGO 703º – Espécies de títulos executivos	13
ARTIGO 704º – Requisitos da exequibilidade da sentença	30
ARTIGO 705º – Exequibilidade dos despachos e das decisões arbitrais	33
ARTIGO 706º – Exequibilidade das sentenças e dos títulos exarados em país estrangeiro	34
ARTIGO 707º – Exequibilidade dos documentos autênticos ou autenticados	35
ARTIGO 708º – Exequibilidade dos escritos com assinatura a rogo	37
ARTIGO 709º – Cumulação de execuções fundadas em títulos diferentes	37
ARTIGO 710º – Cumulação de execuções fundadas em sentença	38
ARTIGO 711º – Cumulação sucessiva	39
TÍTULO II – Das disposições gerais	40
ARTIGO 712º – Tramitação eletrónica do processo	40
ARTIGO 713º – Requisitos da obrigação exequenda	40
ARTIGO 714º – Escolha da prestação na obrigação alternativa	42
ARTIGO 715º – Obrigação condicional ou dependente de prestação	43
ARTIGO 716º – Liquidação	46
ARTIGO 717º – Registo informático de execuções	51
ARTIGO 718º – Retificação, atualização, eliminação e consulta dos dados	52

ARTIGO 719º – Repartição de competências	52
ARTIGO 720º – Agente de execução	54
ARTIGO 721º – Pagamento de quantias devidas ao agente de execução	57
ARTIGO 722º – Desempenho das funções por oficial de justiça	58
ARTIGO 723º – Competência do juiz	59
TÍTULO III – Da execução para pagamento de quantia certa	64
CAPÍTULO I – Do processo ordinário	64
SECÇÃO I – Fase introdutória	64
ARTIGO 724º – Requerimento executivo	64
ARTIGO 725º – Recusa do requerimento	68
ARTIGO 726º – Despacho liminar e citação do executado	69
ARTIGO 727º – Dispensa de citação prévia	75
SECÇÃO II – Oposição à execução	76
ARTIGO 728º – Oposição mediante embargos	76
ARTIGO 729º – Fundamentos de oposição à execução baseada em sentença	82
ARTIGO 730º – Fundamentos de oposição à execução baseada em decisão arbitral	87
ARTIGO 731º – Fundamentos de oposição à execução baseada noutro título	87
ARTIGO 732º – Termos da oposição à execução	89
ARTIGO 733º – Efeito do recebimento dos embargos	91
ARTIGO 734º – Rejeição e aperfeiçoamento	97
SECÇÃO III – Penhora	98
SUBSECÇÃO I – Bens que podem ser penhorados	98
ARTIGO 735º – Objeto da execução	98
ARTIGO 736º – Bens absoluta ou totalmente impenhoráveis	100
ARTIGO 737º – Bens relativamente impenhoráveis	101
ARTIGO 738º – Bens parcialmente penhoráveis	104
ARTIGO 739º – Impenhorabilidade de quantias pecuniárias ou depósitos bancários	108
ARTIGO 740º – Penhora de bens comuns em execução movida contra um dos cônjuges	109
ARTIGO 741º – Incidente de comunicabilidade suscitado pelo exequente	112
ARTIGO 742º – Incidente de comunicabilidade suscitado pelo executado	116
ARTIGO 743º – Penhora em caso de comunhão ou compropriedade	118
ARTIGO 744º – Bens a penhorar na execução contra o herdeiro	119
ARTIGO 745º – Penhorabilidade subsidiária	121
ARTIGO 746º – Penhora de mercadorias carregadas em navio	124
ARTIGO 747º – Apreensão de bens em poder de terceiro	124

SUBSECÇÃO II – Disposições gerais	126
ARTIGO 748º – Consultas e diligências prévias à penhora	126
ARTIGO 749º – Diligências prévias à penhora	127
ARTIGO 750º – Diligências subsequentes	129
ARTIGO 751º – Ordem de realização da penhora	131
ARTIGO 752º – Bens onerados com garantia real e bens indivisos	135
ARTIGO 753º – Realização e notificação da penhora	137
ARTIGO 754º – Dever de informação e comunicação	138
SUBSECÇÃO III – Penhora de bens imóveis	138
ARTIGO 755º – Realização da penhora de coisas imóveis	138
ARTIGO 756º – Depositário	140
ARTIGO 757º – Entrega efetiva	143
ARTIGO 758º – Extensão da penhora – Penhora de frutos	144
ARTIGO 759º – Divisão do prédio penhorado	145
ARTIGO 760º – Administração dos bens depositados	146
ARTIGO 761º – Remoção do depositário	147
ARTIGO 762º – Conversão do arresto em penhora	147
ARTIGO 763º – Levantamento de penhora	148
SUBSECÇÃO IV – Penhora de bens móveis	150
ARTIGO 764º – Penhora de coisas móveis não sujeitas a registo	150
ARTIGO 765º – Cooperação do exequente na realização da penhora	152
ARTIGO 766º – Auto de penhora	152
ARTIGO 767º – Obstáculos à realização da penhora	153
ARTIGO 768º – Penhora de coisas móveis sujeitas a registo	153
ARTIGO 769º – Modo de fazer navegar o navio penhorado	155
ARTIGO 770º – Modo de qualquer credor fazer navegar o navio penhorado	155
ARTIGO 771º – Dever de apresentação dos bens	155
ARTIGO 772º – Aplicação das disposições relativas à penhora de imóveis	156
SUBSECÇÃO V – Penhora de direitos	156
ARTIGO 773º – Penhora de créditos	156
ARTIGO 774º – Penhora de títulos de crédito	159
ARTIGO 775º – Termos a seguir quando o devedor negue a existência do crédito	160
ARTIGO 776º – Termos a seguir quando o devedor alegue que a obrigação está dependente de prestação do executado	160
ARTIGO 777º – Depósito ou entrega da prestação devida	161
ARTIGO 778º – Penhora de direitos ou expectativas de aquisição	163
ARTIGO 779º – Penhora de rendas, abonos, vencimentos ou salários	165
ARTIGO 780º – Penhora de depósitos bancários	167

ARTIGO 781º – Penhora de direito a bens indivisos e de quotas em sociedades	171
ARTIGO 782º – Penhora de estabelecimento comercial	174
ARTIGO 783º – Disposições aplicáveis à penhora de direitos	176
SUBSECÇÃO VI – Oposição à penhora	177
ARTIGO 784º – Fundamentos da oposição	177
ARTIGO 785º – Processamento do incidente	180
SECÇÃO IV – Citações e concurso de credores	182
SUBSECÇÃO I – Citações	182
ARTIGO 786º – Citações	182
ARTIGO 787º – Estatuto processual do cônjuge do executado	187
SUBSECÇÃO II – Concurso de credores	189
ARTIGO 788º – Reclamação dos créditos	189
ARTIGO 789º – Impugnação dos créditos reclamados	193
ARTIGO 790º – Resposta do reclamante	195
ARTIGO 791º – Termos posteriores – Verificação e graduação dos créditos	196
ARTIGO 792º – Direito do credor que tiver ação pendente ou a propor contra o executado	202
ARTIGO 793º – Suspensão da execução nos casos de insolvência	205
ARTIGO 794º – Pluralidade de execuções sobre os mesmos bens	206
SECÇÃO V – Pagamento	210
SUBSECÇÃO I – Modos de pagamento	210
ARTIGO 795º – Modos de o efetuar	210
ARTIGO 796º – Termos em que pode ser efetuado	211
ARTIGO 797º – Execuções parcialmente inviáveis	212
SUBSECÇÃO II – Entrega de dinheiro	213
ARTIGO 798º – Pagamento por entrega de dinheiro	213
SUBSECÇÃO III – Adjudicação	214
ARTIGO 799º – Requerimento para adjudicação	214
ARTIGO 800º – Publicidade do requerimento	216
ARTIGO 801º – Termos da adjudicação	217
ARTIGO 802º – Regras aplicáveis à adjudicação	218
SUBSECÇÃO IV – Consignação de rendimentos	218
ARTIGO 803º – Termos em que pode ser requerida e efetuada	218
ARTIGO 804º – Como se processa em caso de locação	220
ARTIGO 805º – Efeitos	221
SUBSECÇÃO V – Do pagamento em prestações e do acordo global	222
ARTIGO 806º – Pagamento em prestações	222
ARTIGO 807º – Garantia do crédito exequendo	224
ARTIGO 808º – Consequência da falta de pagamento	225
ARTIGO 809º – Tutela dos direitos dos restantes credores	227
ARTIGO 810º – Acordo global	229

SUBSECÇÃO V – Venda	231
DIVISÃO I – Disposições gerais	231
ARTIGO 811º – Modalidades de venda	231
ARTIGO 812º – Determinação da modalidade de venda e do valor base dos bens	232
ARTIGO 813º – Instrumentalidade da venda	234
ARTIGO 814º – Venda antecipada de bens	235
ARTIGO 815º – Dispensa de depósito aos credores	236
DIVISÃO II – Venda mediante propostas em carta fechada	237
ARTIGO 816º – Valor base e competência	237
ARTIGO 817º – Publicidade da venda	238
ARTIGO 818º – Obrigação de mostrar os bens	239
ARTIGO 819º – Notificação dos preferentes	239
ARTIGO 820º – Abertura das propostas	241
ARTIGO 821º – Deliberação sobre as propostas	242
ARTIGO 822º – Irregularidades ou frustração da venda por meio de propostas	243
ARTIGO 823º – Exercício do direito de preferência	243
ARTIGO 824º – Caução e depósito do preço	244
ARTIGO 825º – Falta de depósito	245
ARTIGO 826º – Auto de abertura e aceitação das propostas	246
ARTIGO 827º – Adjudicação e registro	246
ARTIGO 828º – Entrega dos bens	248
ARTIGO 829º – Venda de estabelecimento comercial	248
DIVISÃO III – Outras modalidades de venda	249
ARTIGO 830º – Bens vendidos em mercados regulamentados	249
ARTIGO 831º – Venda direta	250
ARTIGO 832º – Casos em que se procede à venda por negociação particular	251
ARTIGO 833º – Realização da venda por negociação particular	252
ARTIGO 834º – Venda em estabelecimento de leilão	253
ARTIGO 835º – Irregularidades da venda	254
ARTIGO 836º – Venda em depósito público ou equiparado	255
ARTIGO 837º – Venda em leilão eletrônico	256
DIVISÃO IV – Da invalidade da venda	257
ARTIGO 838º – Anulação da venda e indemnização do comprador	257
ARTIGO 839º – Casos em que a venda fica sem efeito	259
ARTIGO 840º – Cautelas a observar no caso de protesto pela reivindicação	261
ARTIGO 841º – Cautelas a observar no caso de reivindicação sem protesto	262
SECÇÃO VI – Remição	262
ARTIGO 842º – A quem compete	262

ARTIGO 843º – Até quando pode ser exercido o direito de remição	264
ARTIGO 844º – Predomínio da remição sobre o direito de preferência	265
ARTIGO 845º – Ordem por que se defere o direito de remição	266
SECÇÃO VII – Extinção e anulação da execução	266
ARTIGO 846º – Cessação da execução pelo pagamento voluntário	266
ARTIGO 847º – Liquidação da responsabilidade do executado	268
ARTIGO 848º – Desistência do exequente	270
ARTIGO 849º – Extinção da execução	271
ARTIGO 850º – Renovação da execução extinta	273
ARTIGO 851º – Anulação da execução, por falta ou nulidade de citação do executado	275
SECÇÃO VIII – Recursos	276
ARTIGO 852º – Disposições reguladoras dos recursos	276
ARTIGO 853º – Apelação	277
ARTIGO 854º – Revista	279
CAPÍTULO II – Do processo sumário	280
ARTIGO 855º – Tramitação inicial	280
ARTIGO 855º-A – Execução respeitante a obrigação emergente de contrato com cláusulas contratuais gerais	283
ARTIGO 856º – Oposição à execução e à penhora	285
ARTIGO 857º – Fundamentos de oposição à execução baseada em requerimento de injunção	286
ARTIGO 858º – Sanções do exequente	289
TÍTULO IV – Da execução para entrega de coisa certa	289
ARTIGO 859º – Citação do executado	289
ARTIGO 860º – Fundamentos e efeitos da oposição mediante embargos	291
ARTIGO 861º – Entrega da coisa	292
ARTIGO 862º – Execução para entrega de coisa imóvel arrendada	295
ARTIGO 863º – Suspensão da execução	295
ARTIGO 864º – Diferimento da desocupação de imóvel arrendado para habitação	297
ARTIGO 865º – Termos do diferimento da desocupação	299
ARTIGO 866º – Responsabilidade do exequente	300
ARTIGO 867º – Conversão da execução	301
TÍTULO V – Da execução para prestação de facto	302
ARTIGO 868º – Citação do executado	302
ARTIGO 869º – Conversão da execução	305
ARTIGO 870º – Avaliação do custo da prestação e realização da quantia apurada	305
ARTIGO 871º – Prestação pelo exequente	306
ARTIGO 872º – Pagamento do crédito apurado a favor do exequente	307

ARTIGO 873º – Direito do exequente quando não se obtenha o custo da avaliação	307
ARTIGO 874º – Fixação do prazo para a prestação	308
ARTIGO 875º – Fixação do prazo e termos subsequentes	308
ARTIGO 876º – Violação da obrigação, quando esta tenha por objeto um facto negativo	309
ARTIGO 877º – Termos subsequentes	311
LIVRO V – DOS PROCESSOS ESPECIAIS	313
TÍTULO I – Tutela da personalidade	313
ARTIGO 878º – Pressupostos	313
ARTIGO 879º – Termos posteriores	318
ARTIGO 880º – Regimes especiais	321
TÍTULO II – Da justificação da ausência	322
ARTIGO 881º – Petição – Citações	322
ARTIGO 882º – Articulados posteriores	324
ARTIGO 883º – Termos posteriores aos articulados	324
ARTIGO 884º – Publicidade da sentença	324
ARTIGO 885º – Conhecimento do testamento do ausente	325
ARTIGO 886º – Justificação da ausência no caso de morte presumida	326
ARTIGO 887º – Notícia da existência do ausente	326
ARTIGO 888º – Cessaç�o da curadoria no caso de comparecimento do ausente	327
ARTIGO 889º – Liquidaç�o da responsabilidade a que se refere o artigo 119º do C�digo Civil	327
ARTIGO 890º – Cessaç�o da curadoria noutros casos	328
TÍTULO III – Do acompanhamento de maiores	328
ARTIGO 891º – Natureza do processo e medidas cautelares	328
ARTIGO 892º – Requerimento inicial	332
ARTIGO 893º – Publicidade	334
ARTIGO 894º – Comunicaç�es e ordens	335
ARTIGO 895º – Citaç�o e representaç�o do benefici�rio	335
ARTIGO 896º – Resposta	336
ARTIGO 897º – Poderes instrut�rios	336
ARTIGO 898º – Audiç�o pessoal	337
ARTIGO 899º – Relat�rio pericial	339
ARTIGO 900º – Decis�o	339
ARTIGO 901º – Recursos	342
ARTIGO 902º – Efeitos	343
ARTIGO 903º – Valor dos atos do acompanhado	343
ARTIGO 904º – Termo e alteraç�o do acompanhamento	344
ARTIGO 905º – (<i>Revogado pelo art. 24º da Lei nº 49/18, de 14-8</i>)	345
TÍTULO IV – Da prestaç�o de cauç�o	345

ARTIGO 906º – Requerimento para a prestação provocada de caução	345
ARTIGO 907º – Citação do requerido	346
ARTIGO 908º – Oposição do requerido	347
ARTIGO 909º – Apreciação da idoneidade da caução	348
ARTIGO 910º – Devolução ao requerente do direito de indicar o modo de prestação da caução	349
ARTIGO 911º – Prestação da caução	349
ARTIGO 912º – Falta de prestação da caução	350
ARTIGO 913º – Prestação espontânea de caução	351
ARTIGO 914º – Caução a favor de incapazes	352
ARTIGO 915º – Caução como incidente	353
TÍTULO V – Da consignação em depósito	354
ARTIGO 916º – Petição	354
ARTIGO 917º – Citação do credor	356
ARTIGO 918º – Falta de contestação	357
ARTIGO 919º – Fundamentos da impugnação	357
ARTIGO 920º – Inexistência de litígio sobre a prestação	357
ARTIGO 921º – Impugnação relativa ao objeto da prestação	358
ARTIGO 922º – Processo no caso de ser duvidoso o direito do credor	359
ARTIGO 923º – Depósito como ato preparatório de ação	360
ARTIGO 924º – Consignação como incidente	361
TÍTULO VI – Da divisão de coisa comum	362
ARTIGO 925º – Petição	362
ARTIGO 926º – Citação e oposição	364
ARTIGO 927º – Perícia, no caso de divisão em substância	367
ARTIGO 928º – Indivisibilidade suscitada pela perícia	369
ARTIGO 929º – Conferência de interessados	369
ARTIGO 930º – Divisão de águas	372
TÍTULO VII – Do divórcio e separação sem consentimento do outro cônjuge	373
ARTIGO 931º – Tentativa de conciliação	373
ARTIGO 932º – Julgamento	377
TÍTULO VIII – Da execução especial por alimentos	378
ARTIGO 933º – Termos que segue	378
ARTIGO 934º – Insuficiência ou excesso dos rendimentos consignados	381
ARTIGO 935º – Cessação da execução por alimentos provisórios	381
ARTIGO 936º – Processo para a cessação ou alteração dos alimentos	382
ARTIGO 937º – Garantia das prestações vincendas	383
TÍTULO IX – Da liquidação da herança vaga em benefício do Estado	383
ARTIGO 938º – Citação dos interessados incertos no caso de herança jacente	383

ARTIGO 939º – Liquidação no caso de herança vaga	385
ARTIGO 940º – Processo para a reclamação e verificação dos créditos	386
TÍTULO X – Da prestação de contas	388
CAPÍTULO I – Contas em geral	388
ARTIGO 941º – Objeto da ação	388
ARTIGO 942º – Citação para a prestação provocada de contas	390
ARTIGO 943º – Termos a seguir quando o réu não apresente as contas	392
ARTIGO 944º – Apresentação das contas pelo réu	396
ARTIGO 945º – Apreciação das contas apresentadas	397
ARTIGO 946º – Prestação espontânea de contas	399
ARTIGO 947º – Prestação de contas por dependência de outra causa	400
CAPÍTULO II – Contas dos representantes legais de incapazes e do depositário judicial	401
ARTIGO 948º – Prestação espontânea de contas do tutor ou acompanhante	401
ARTIGO 949º – Prestação forçada de contas	402
ARTIGO 950º – Prestação de contas, no caso de emancipação, maioridade, cessação do acompanhamento ou de falecimento	403
ARTIGO 951º – Outros casos	404
ARTIGO 952º – Prestação de contas do depositário judicial	404
TÍTULO XI – Regulação e repartição de avarias marítimas	405
ARTIGO 953º – Termos da regulação e repartição de avarias quando haja compromisso	405
ARTIGO 954º – Anulação do processo por falta de intervenção no compromisso, de algum interessado	406
ARTIGO 955º – Termos a seguir na falta de compromisso	406
ARTIGO 956º – Limitação do alcance da intervenção no compromisso ou na nomeação dos repartidores	407
ARTIGO 957º – Hipótese de algum interessado estrangeiro ser revel	407
ARTIGO 958º – Prazo para a ação de avarias grossas	408
TÍTULO XII – Reforma de autos	408
ARTIGO 959º – Petição para a reforma de autos	408
ARTIGO 960º – Conferência de interessados	409
ARTIGO 961º – Termos do processo na falta de acordo	410
ARTIGO 962º – Sentença	411
ARTIGO 963º – Reforma dos articulados, das decisões e das provas	411
ARTIGO 964º – Aparecimento do processo original	412
ARTIGO 965º – Responsabilidade pelas custas	412
ARTIGO 966º – Reforma de processo desencaminhado ou destruído nos tribunais superiores	412

TÍTULO XIII – Da ação de indenização contra magistrados	413
ARTIGO 967º – Âmbito de aplicação	413
ARTIGO 968º – Tribunal competente	415
ARTIGO 969º – Audiência do magistrado arguido	416
ARTIGO 970º – Decisão sobre a admissão da causa	417
ARTIGO 971º – Recurso	417
ARTIGO 972º – Contestação e termos posteriores	417
ARTIGO 973º – Discussão e julgamento	418
ARTIGO 974º – Recurso de apelação	418
ARTIGO 975º – Tribunal competente para a execução	419
ARTIGO 976º – Dispensa da decisão sobre a admissão da causa	419
ARTIGO 977º – Indemnização em consequência de procedimento criminal	419
TÍTULO XIV – Da revisão de sentenças estrangeiras	420
ARTIGO 978º – Necessidade da revisão	420
ARTIGO 979º – Tribunal competente	426
ARTIGO 980º – Requisitos necessários para a confirmação	426
ARTIGO 981º – Contestação e resposta	430
ARTIGO 982º – Discussão e julgamento	431
ARTIGO 983º – Fundamentos da impugnação do pedido	431
ARTIGO 984º – Atividade oficiosa do tribunal	433
ARTIGO 985º – Recurso da decisão final	433
TÍTULO XV – Dos processos de jurisdição voluntária	434
CAPÍTULO I – Disposições gerais	434
ARTIGO 986º – Regras do processo	434
ARTIGO 987º – Critério de julgamento	437
ARTIGO 988º – Valor das resoluções	437
CAPÍTULO II – Providências relativas aos filhos e aos cônjuges	440
ARTIGO 989º – Alimentos a filhos maiores ou emancipados	440
ARTIGO 990º – Atribuição da casa de morada de família	442
ARTIGO 991º – Desacordo entre os cônjuges	445
ARTIGO 992º – Contribuição do cônjuge para as despesas domésticas	445
ARTIGO 993º – Conversão da separação em divórcio	446
CAPÍTULO III – Separação ou divórcio por mútuo consentimento	447
ARTIGO 994º – Requerimento	447
ARTIGO 995º – Convocação da conferência	451
ARTIGO 996º – Conferência	452
ARTIGO 997º – Suspensão ou adiamento da conferência	452
ARTIGO 998º – Renovação da instância	453
ARTIGO 999º – Irrecorribilidade do convite à alteração dos acordos	453
CAPÍTULO IV – Processos de suprimento	453
ARTIGO 1000º – Suprimento de consentimento no caso de recusa	453

ARTIGO 1001º – Suprimento de consentimento noutros casos	454
ARTIGO 1002º – Suprimento da deliberação da maioria legal dos comproprietários	455
ARTIGO 1003º – Nomeação de administrador na propriedade horizontal	455
ARTIGO 1004º – Determinação judicial da prestação ou do preço	456
ARTIGO 1005º – Determinação judicial em outros casos	457
CAPÍTULO V – Alienação ou oneração de bens dotais e de bens sujeitos a fideicomisso	457
ARTIGO 1006º – Petição da autorização judicial	457
ARTIGO 1007º – Pessoas citadas	458
ARTIGO 1008º – Termos posteriores	458
ARTIGO 1009º – Destino do produto da alienação por necessidade urgente	459
ARTIGO 1010º – Destino do produto da alienação por utilidade manifesta	459
ARTIGO 1011º – Conversão do produto em casos especiais	459
ARTIGO 1012º – Aplicação da parte sobranete	459
ARTIGO 1013º – Autorização judicial para alienar ou onerar bens sujeitos a fideicomisso	459
CAPÍTULO VI – Autorização ou confirmação de certos atos	460
ARTIGO 1014º – Autorização judicial	460
ARTIGO 1015º – Aceitação ou rejeição de liberalidades em favor de incapazes	462
ARTIGO 1016º – Alienação ou oneração dos bens do ausente e confirmação ou ratificação dos atos praticados pelo representante do menor ou do maior acompanhado	463
CAPÍTULO VII – Conselho de família	465
ARTIGO 1017º – Constituição do conselho	465
ARTIGO 1018º – Designação do dia para a reunião	465
ARTIGO 1019º – Assistência de pessoas estranhas ao conselho	466
ARTIGO 1020º – Deliberação	466
CAPÍTULO VIII – Curadoria provisória dos bens do ausente	466
ARTIGO 1021º – Curadoria provisória dos bens do ausente	466
ARTIGO 1022º – Publicação da sentença	467
ARTIGO 1023º – Montante e idoneidade da caução	468
ARTIGO 1024º – Substituição do curador provisório	468
ARTIGO 1025º – Cessação da curadoria	468
CAPÍTULO IX – Fixação judicial do prazo	468
ARTIGO 1026º – Requerimento	468
ARTIGO 1027º – Termos posteriores	470
CAPÍTULO X – Notificação para preferência	470

ARTIGO 1028º – Termos a seguir	470
ARTIGO 1029º – Preferência limitada	472
ARTIGO 1030º – Prestação acessória	474
ARTIGO 1031º – Direito de preferência a exercer simultaneamente por vários titulares	475
ARTIGO 1032º – Direitos de preferência alternativos	475
ARTIGO 1033º – Direito de preferência sucessivo	477
ARTIGO 1034º – Direito de preferência pertencente a herança	477
ARTIGO 1035º – Direito de preferência pertencente aos cônjuges	478
ARTIGO 1036º – Direitos de preferência concorrentes	479
ARTIGO 1037º – Exercício da preferência quando a alienação já tenha sido efetuada e o direito caiba a várias pessoas	480
ARTIGO 1038º – Regime das custas	482
CAPÍTULO XI – Herança jacente	483
ARTIGO 1039º – Declaração de aceitação ou repúdio	483
ARTIGO 1040º – Notificação sucessiva dos herdeiros	484
ARTIGO 1041º – Ação sub-rogatória	484
CAPÍTULO XII – Exercício da testamentaria	485
ARTIGO 1042º – Escusa do testamenteiro	485
ARTIGO 1043º – Regime das custas	485
ARTIGO 1044º – Remoção do testamenteiro	485
CAPÍTULO XIII – Apresentação de coisas ou documentos	486
ARTIGO 1045º – Requerimento	486
ARTIGO 1046º – Termos posteriores	487
ARTIGO 1047º – Apreensão judicial	487
CAPÍTULO XIV – Exercício de direitos sociais	488
SECÇÃO I – Do inquérito judicial à sociedade	488
ARTIGO 1048º – Requerimento	488
ARTIGO 1049º – Termos posteriores	494
ARTIGO 1050º – Medidas cautelares	496
ARTIGO 1051º – Decisão	496
ARTIGO 1052º – Regime das custas	497
SECÇÃO II – Nomeação e destituição de titulares de órgãos sociais	498
ARTIGO 1053º – Nomeação judicial de titulares de órgãos sociais	498
ARTIGO 1054º – Nomeação incidental	499
ARTIGO 1055º – Suspensão ou destituição de titulares de órgãos sociais	500
ARTIGO 1056º – Exoneração do administrador na propriedade horizontal	502
SECÇÃO III – Convocação de assembleia de sócios	503
ARTIGO 1057º – Processo a observar	503

SECÇÃO IV – Redução do capital social	504
ARTIGO 1058º – Oposição à distribuição de reservas ou dos lucros do exercício	504
SECÇÃO V – Oposição à fusão e cisão de sociedades e ao contrato de subordinação	505
ARTIGO 1059º – Processo a seguir	505
ARTIGO 1060º – Oposição ao contrato de subordinação	506
SECÇÃO VI – Averbamento, conversão e depósito de ações e obrigações	507
ARTIGO 1061º – Direito de pedir o averbamento de ações ou obrigações	507
ARTIGO 1062º – Execução da decisão judicial	508
ARTIGO 1063º – Efeitos da decisão	508
ARTIGO 1064º – Conversão de títulos	509
ARTIGO 1065º – Depósito de ações ou obrigações	509
ARTIGO 1066º – Como se faz o depósito	510
ARTIGO 1067º – Eficácia do depósito	510
SECÇÃO VII – Liquidação de participações sociais	511
ARTIGO 1068º – Requerimento e perícia	511
ARTIGO 1069º – Aplicação aos demais casos de avaliação	512
SECÇÃO VIII – Investidura em cargos sociais	512
ARTIGO 1070º – Processo a seguir	512
ARTIGO 1071º – Execução da decisão	513
CAPÍTULO XV – Providências relativas aos navios e à sua carga	514
ARTIGO 1072º – Realização da vistoria	514
ARTIGO 1073º – Outras vistorias em navio ou sua carga	515
ARTIGO 1074º – Aviso no caso de ser estrangeiro o navio	515
ARTIGO 1075º – Venda do navio por inavegabilidade	515
ARTIGO 1076º – Autorização judicial para atos a praticar pelo capitão	516
ARTIGO 1077º – Nomeação de consignatário	516
CAPÍTULO XVI – Atribuição de bens de pessoa coletiva extinta	517
ARTIGO 1078º – Processo de atribuição dos bens	517
ARTIGO 1079º – Formalidades do requerimento	517
ARTIGO 1080º – Citações	517
ARTIGO 1081º – Decisão	518
TÍTULO XVI – Do processo de inventário	518
CAPÍTULO I – Disposições gerais	518
ARTIGO 1082º – Função do inventário	518
ARTIGO 1083º – Repartição de competências	526
ARTIGO 1084º – Disposições reguladoras	531
ARTIGO 1085º – Legitimidade	532
ARTIGO 1086º – Representação por curador especial	535
ARTIGO 1087º – Intervenção principal	535

ARTIGO 1088º – Titulares de encargos da herança	537
ARTIGO 1089º – Habilitação de interessados	538
ARTIGO 1090º – Patrocínio judiciário obrigatório	540
ARTIGO 1091º – Incidentes	540
ARTIGO 1092º – Suspensão da instância	542
ARTIGO 1093º – Outras questões prejudiciais	546
ARTIGO 1094º – Cumulação de inventários	548
ARTIGO 1095º – Exercício do direito de preferência	550
ARTIGO 1096º – Exequibilidade das certidões	550
CAPÍTULO II – Inventário destinado a fazer cessar a comunhão hereditária	552
SECÇÃO I – Fase inicial	552
ARTIGO 1097º – Requerimento inicial apresentado por cabeça de casal	552
ARTIGO 1098º – Relação de bens	558
ARTIGO 1099º – Requerimento inicial apresentado por outro interessado	562
ARTIGO 1100º – Despacho liminar e citação	563
ARTIGO 1101º – Bens que não se encontrem em poder do requerente	564
ARTIGO 1102º – Citação do cabeça de casal	565
ARTIGO 1103º – Substituição do cabeça de casal	566
SECÇÃO II – Oposições e verificação do passivo	567
ARTIGO 1104º – Oposição, impugnação e reclamação	567
ARTIGO 1105º – Tramitação subsequente	572
ARTIGO 1106º – Verificação do passivo	575
ARTIGO 1107º – Deliberação dos legatários ou donatários sobre o passivo	578
ARTIGO 1108º – Insolvência da herança	578
SECÇÃO III – Audiência prévia de interessados	579
ARTIGO 1109º – Audiência prévia	579
SECÇÃO IV – Saneamento do processo e conferência de interessados	582
ARTIGO 1110º – Saneamento do processo e marcação da conferência de interessados	582
ARTIGO 1111º – Assuntos a submeter à conferência de interessados	586
ARTIGO 1112º – Partilha parcial com exclusão de interessados	591
ARTIGO 1113º – Licitações	592
ARTIGO 1114º – Avaliação	595
ARTIGO 1115º – Pedidos de adjudicação de bens	597
ARTIGO 1116º – Oposição ao excesso de licitação	598
ARTIGO 1117º – Composição igualitária de quinhões de não licitantes	600
SECÇÃO V – Incidente de inoficiosidade	601
ARTIGO 1118º – Requerimento de redução de legados ou doações inoficiosas	601

ARTIGO 1119º – Consequências da inoficiosidade	602
SECÇÃO VI – Mapa da partilha e sentença homologatória	603
ARTIGO 1120º – Mapa da partilha	603
ARTIGO 1121º – Tornas	606
ARTIGO 1122º – Sentença homologatória da partilha	608
ARTIGO 1123º – Regime dos recursos	610
ARTIGO 1124º – Entrega de bens antes do trânsito da sentença homologatória	618
ARTIGO 1125º – Nova partilha	619
SECÇÃO VII – Incidentes posteriores à sentença homologatória	620
ARTIGO 1126º – Emenda da partilha	620
ARTIGO 1127º – Anulação da partilha	622
ARTIGO 1128º – Composição do quinhão ao herdeiro preterido	623
ARTIGO 1129º – Partilha adicional	624
SECÇÃO VIII – Custas	624
ARTIGO 1130º – Responsabilidade pelas custas	624
CAPÍTULO III – Partilha de bens em casos especiais	626
ARTIGO 1131º – Justificação de ausência	626
ARTIGO 1132º – Novos interessados	627
ARTIGO 1133º – Separação, divórcio, declaração de nulidade ou anulação de casamento	628
ARTIGO 1134º – Responsabilidade pelas custas	633
ARTIGO 1135º – Separação de bens em casos especiais	633
LIVRO VI – DO TRIBUNAL ARBITRAL NECESSÁRIO	637
ARTIGO 1136º – Regime do julgamento arbitral necessário	637
ARTIGO 1137º – Nomeação dos árbitros e árbitro de desempate	638
ARTIGO 1138º – Substituição dos árbitros e responsabilidade dos remissos	638
ARTIGO 1139º – Aplicação das disposições relativas ao tribunal arbitral necessário	638
ÍNDICE IDEOGRÁFICO	639
ÍNDICE GERAL	651

